

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual "aquisição de materiais e produtos de limpeza, bem como produtos de higiene pessoal e utensílios domésticos, para uso das secretarias e departamentos que integram a administração municipal, de forma parcelada, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração".

DECLARAÇÃO

representante o(a) Sr(a)),	portador(a) da	, por intermédio de seu Carteira de Identidade
27 da Lei nº 8.666, de 21 de	junho de 1993, acrescid	o pela Lei nº 9.854,	do disposto no inciso V do art de 27 de outubro de 1999, que
de dezesseis anos.			salubre e não emprega meno
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz			
L	ocal/data de	de	
(Assinatura representante legal)			

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope (02), sob pena de inabilitação